



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.458 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, de créditos suplementares no valor total de R\$ 72.160,00 (setenta e dois mil, cento e sessenta reais), obedecendo a seguinte classificação:

UNIDADE 02: DIVISÃO DE ENGENHARIA				
17.512.1702.6002	3.3.90.30.00	1420	Material de Consumo (Água)	18.000,00
17.512.1702.6002	3.3.90.39.00	1423	Outros Serviços de Terceiros PJ (Água)	160,00
17.512.1702.6003	3.3.90.30.00	1425	Material de Consumo (Esgoto)	11.000,00
17.512.1702.8026	3.3.90.93.00	1428	Indenizações e Restituições	5.000,00
UNIDADE 04: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
17.122.1702.6005	3.3.90.30.00	1444	Material de Consumo	38.000,00
TOTAL				72.160,00

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE 02: DIVISÃO DE ENGENHARIA				
17.512.1702.5002	4.4.90.51.00	1408	Obras e Inst. Sistemas de Água	42.185,72
17.512.1702.5003	4.4.90.51.00	1409	Obras e Inst. Sistemas de Esgoto	29.974,28
TOTAL				72.160,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE OUTUBRO DE 2020.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR SILVA

Diretor-Presidente do DMAE

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 548, de 13/10/2020.